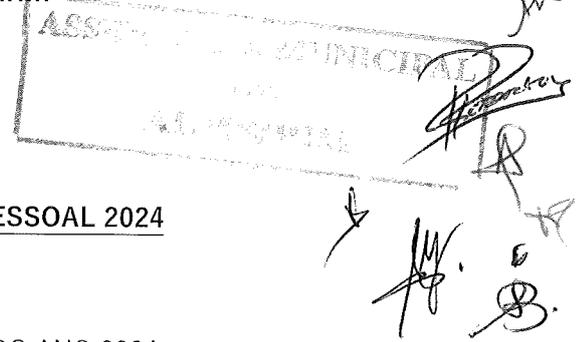




Câmara Municipal de Almeirim

De: Unidade 5.º grau de Recursos Humanos

Para: Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



ANEXO À PROPOSTA PARA MAPA DE PESSOAL 2024

Assunto: PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2024

Nota justificativa:

- Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, é da competência da Câmara Municipal apreciar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, matérias da sua competência;
- O Mapa de Pessoal é imprescindível e crucial para o correto planeamento e gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal, tendo a finalidade de assegurar as necessidades da autarquia e seu desenvolvimento;
- Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) o Mapa de Pessoal deve ser elaborado, de forma a prever os pontos necessários para o desenvolvimento das atividades, de natureza permanente ou temporária, das Divisões, Unidades e Subunidades Orgânicas;
- No seguimento de instruções superiores e considerando a realidade do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, foram determinados para o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, os postos de trabalho necessários;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 29.º o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta do orçamento, no caso, a Assembleia Municipal, pelo que deverá a presente proposta de mapa ser submetida à aprovação daquele órgão municipal.

Dos Postos de Trabalho propostos:

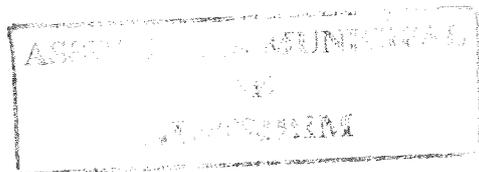
- De acordo com os pressupostos referidos, o Mapa de Pessoal apresentado (vd Quadros anexos) apresenta uma **dotação total de 450 postos de trabalho**, sendo que existem **391 postos preenchidos e 59 lugares a preencher**.

➤ Dos 59 lugares a preencher:

--37 novos lugares são recrutamentos propostos para 2024, (4 postos novos a termo certo, 23 novos postos a tempo indeterminado, 4 postos a tempo indeterminado por via da transferência de competências e 6 postos para cargos de direção)

--1 licença sem remuneração;

--21 mobilidades (que duplicam postos existentes).



➤ De entre os 391 lugares preenchidos, existem os seguintes duplicados:

--21 são de lugares cativos enquanto os titulares estão em situação de mobilidade;

--3 postos: 1 em comissão de serviço para entidade externa; 2 período experimental em órgão diferente;

--5 comissão serviço interna em cargo direção intermédia;

--4 lugares cativos por os titulares estarem em comissão de serviço no GAP/GAV;

--6 cedências (1 posto em cedência para a empresa Ecoléziria e 5 cedências para a empresa Águas do Ribatejo).

--3 lugares por titular em período experimental no órgão;

Devem ser retirados estes **42 postos de trabalho** aos 450 de dotação global, pelo que em rigor o mapa de pessoal do Município de Almeirim para o ano de 2024 tem 408 postos de dotação global .

➤ **Conclusão: a dotação total global efetiva do mapa de pessoal de 2024 é de 408 postos de trabalho.**

De salientar que o Mapa de Pessoal agora apresentado inclui as modalidades de relação jurídica de emprego público (Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP) por tempo indeterminado, comissões de serviço e outras situações, bem como existem 17 lugares por via da transferência de competências da Saúde.

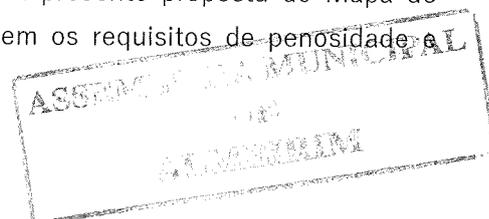
Do Suplemento de Penosidade e Insalubridade

- Ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, foi aprovada a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) estabelecendo as condições para a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para os trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres de animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- Para operacionalizar a aplicação desta norma, foi considerado o teor da Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e da Nota Informativa da DGAL, de 15 de fevereiro, bem como as condições da atribuição dos Suplementos de Penosidade e Insalubridade, assim como outras formas de compensação em função das particularidades subjacentes à prestação do trabalho nessas condições, que estão

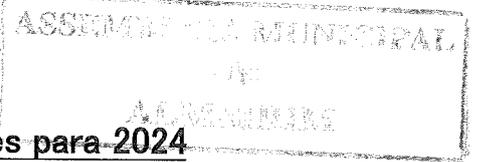
devidamente tipificadas na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), devidamente atualizada, bem como no artigo 2.º do D.L. n.º 93/2021, de 09 de novembro;

Handwritten signatures and initials:
A. S.
J. M.
M. C.
A.
B.

- Não existe uma Comissão de Trabalhadores no município de Almeirim, pelo que foi promovida a audição dos representantes dos trabalhadores junto do sindicato STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins 2023/10/19, ofício 4434 o qual detém a maior representatividade de trabalhadores no município, bem como o estudo/parecer emitido pelo Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e emitido a sua pronúncia em 2023/10/30, conforme anexo, cumprindo a consulta prévia anual, prevista no n.º 4 do artigo 3.º do D.L. n.º 93/2021, de 09 de novembro.;
- Gerou-se dessa forma a listagem que se reproduz no Quadro designado como Anexo I à Proposta, com todas as atividades e áreas propostas para atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, por causarem uma comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento de probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores, foi elaborada tendo por base o estudo/parecer fundamentado do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho do Município de Almeirim, conforme n.º 3 do artigo 4.º do referido D.L. n.º 93/2021, de 09 de novembro.;
- Para efeitos de atribuição deste suplemento no Município de Almeirim, apenas se considerou o nível Alto de Penosidade e Insalubridade, pelo que se atribui às áreas constantes do Anexo I o montante diário de 4,99€;
- Para o efeito de atribuição do suplemento supra referido, foram identificados **46 postos de trabalho** da carreira geral de assistente operacional:
 - a) **18 postos de trabalho na área de Higiene Urbana**, no Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos;
 - b) **1 posto de trabalho na área do canil**, no Serviço Médico-Veterinário;
 - c) **14 postos de trabalho na área de saneamento** (sendo 2 no Serviço de Ambiente e Serviços Urbanos, 4 no Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas e 4 no Serviço de Obras Municipais);
 - d) **13 postos de trabalho na área de Asfaltamento de Rodovias** (7 no Serviço de Obras Municipais e 4 no Serviço de Transportes, Máquinas e Viaturas);
- **Estes 46 postos de trabalho têm uma despesa máxima previsível que acompanha a proposta do Orçamento Municipal proposto para o ano de 2024.**
- Deverá a deliberação camarária reconhecer e aprovar a listagem das funções/postos de trabalho identificados no Quadro Anexo I, o qual faz parte integrante da presente proposta do Mapa de Pessoal para 2024, identificados com sigla SPI por preencherem os requisitos de penosidade e insalubridade;



- Deverá ser reconhecido e aprovado relativamente às mesmas funções/postos de trabalho, o nível de insalubridade também identificado no Quadro Anexo I, sendo atribuído o Nível Alto a todos os postos de trabalho e funções aí referidas, no valor diário de 4,99€;
- Deverá submeter-se à Assembleia Municipal a aprovação do mapa de pessoal do ano de 2024, onde consta a identificação dos postos de trabalho, com as respetivas atividades e áreas caracterizadoras que implicam o exercício de funções nas condições mencionadas, autorizando-se a atribuição deste suplemento, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, cujos postos de trabalho foram identificados no Quadro Anexo I à Proposta, assim como aos postos de trabalho que se encontram vagos e vierem a ser preenchidos ou criados no mapa de pessoal nessas mesmas áreas e ainda, autorizar a título excecional, a atribuição do pagamento deste suplemento a outros trabalhadores, da carreira geral de assistente operacional, que possam vir a substituir os titulares dos postos de trabalho ora identificados no Quadro Anexo I à Proposta, nas suas faltas e impedimentos, e que para tal estejam superiormente autorizados.



Da Regra de Recrutamento Trabalhadores para 2024

- Vigoram atualmente, relativamente ao preenchimento de postos de trabalho do artigo 30.º da LTFP, inúmeras alterações legislativas introduzidas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que acompanhou a mudança de paradigma no recrutamento de trabalhadores em funções públicas, com o desaparecimento generalizado de restrições a essa contratação, permitindo o aumento de efetivos na Administração Pública;
- Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a regra aponta para o recrutamento interno, ou seja, os procedimentos de contratação de trabalhadores da Administração Pública eram restringidos apenas a trabalhadores já detentores de vínculo de emprego público;
- A título excecional possibilitava-se a contratação de trabalhadores vinculados a termo ou sem vínculo de emprego público;
- Deixou de ser necessário nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP, evidenciar que a ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo prévio de emprego público não foi possível, para que se pudessem recrutar candidatos sem vínculo ou trabalhadores com vínculo a termo;
- No entanto, existe uma condição que tem de ser observada para que se possa alargar este recrutamento aos trabalhadores sem vínculo ou com vínculo a termo, que será o recrutamento ter sido aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado em Assembleia Municipal e no momento da aprovação da proposta de orçamento municipal;
- Conclui-se que, desde que tenham sido tomadas as decisões/deliberações em Assembleia Municipal, quanto ao alargamento do universo de trabalhadores a serem contratados na Administração Pública, os candidatos que detenham vínculo prévio de emprego público não terão qualquer prioridade face aos trabalhadores sem vínculo de emprego ou trabalhadores a termo;
- A alteração preconizada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio ao n.º 3 do artigo 30.º da LTFP legitima a possibilidade de o município optar pelo procedimento concursal de recrutamento que entenda mais adequado, escolhendo se pretende um recrutamento destinado a candidatos com vínculo de

emprego público ou, se aberto também a candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

- O município de Almeirim pode alargar o âmbito do recrutamento a trabalhadores a termo ou sem vínculo de emprego público, pelo que pode deliberar que o recrutamento possa ser realizado abrangendo de igual forma estes candidatos, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP de acordo com o princípio da prossecução do interesse público e da eficiência e eficácia constitucionalmente consagrados quanto à Administração Pública e dentro dos limites consagrados no mapa de pessoal para o ano de 2024, não existindo qualquer preferência na ordenação dos candidatos relativamente aos novos postos colocados a recrutamento com a letra "h";
- A presente proposta segue em anexo e acompanha a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024 e respetiva proposta do mapa pessoal 2024.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Nos termos supra e em cumprimento do plasmado nos artigos 28.º a 31.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho, designadamente o de poder ser presente ao órgão com competência para o aprovar, no caso à Assembleia Municipal por proposta do Executivo Municipal, junto se envia o projeto do Mapa de Pessoal para o ano de 2024.

À consideração superior.

Almeirim, 20 de novembro de 2023.

A Unidade Orgânica 5.º Grau Recursos Humanos

[Handwritten signature]



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

Handwritten signatures and initials:
 AG
 J. P.
 M.
 J. P.
 J. P.
 J. P.
 J. P.
 J. P.

Categoria	Atividade caracterizadora dos Postos de Trabalho	N.º de Funcionários	Nível de penosidade e insalubridade
ENCARREGADO OPERACIONAL	Ambiente e Serviços Urbanos, recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana e asfaltamento rodovias - Chefiar o pessoal da carreira de assistente operacional; coordenar todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob supervisão; elaborar relatórios periódicos, sobre o grau de execução das atividades que são sua responsabilidade, em articulação com o plano de atividades nas áreas de saneamento, tratamento de resíduos e efluentes, asfaltamento de rodovias, conserto superfícies, pavimentos, ruas e pontes	2	ELEVADO
ASSISTENTE OPERACIONAL	<p>Asfaltamento de Rodovias - Recobrir consertar superfícies, como leitos de estradas, pavimentos, ruas e pontes, espalhando asfalto líquido ou massas betuminosas, mediante pulverizados ou uma pá, examinando se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido a adequada lavagem com agulheta, reparação pavimentos</p> <p>Higiene Urbana e Limpeza Cantoneiros, Recolha de Monos, limpeza e manutenção da via pública, aplicação de produtos fitofarmacêuticos</p> <p>Canil e Gatil - Recolher, tratar, manter e criar programas de adoções de animais errantes, limpeza, arrumação e organização das instalações, recolha de cadáveres de animais errantes</p> <p>Serviço de Saneamento, esgotos - Montagem de equipamentos e trabalhos de manutenção, serviço de saneamento de esgotos, reparação de ramais ou outro órgão de redes em carga, limpeza e desobstrução de redes de saneamento, desentupimento de esgotos</p>	<p>10</p> <p>13</p> <p>1</p> <p>10</p>	<p>ELEVADO</p> <p>ELEVADO</p> <p>ELEVADO</p> <p>ELEVADO</p>

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
 DE
 ALMEIRIM



Câmara Municipal de Almeirim

INFORMAÇÃO

DE: Luís Gonçalves

Para: : Exmo. Senhor Ver. Rui Rodrigues

Informação

Despacho

*Concordo, por T. H., favor dos
senhores funcionários*
[Signature]
13/10/23

[Handwritten notes and signatures]

Assunto: Suplemento de Penosidade e Insalubridade - DL 93/2021, de 9 de novembro

De acordo com o previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, regido a partir de 1 de janeiro de 2022 pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, nomeadamente, com o estipulado no artigo 2.º, sobre a atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, proponho o que se encontra em vigor à data de hoje e, que se mantenha no mapa de pessoal para 2024, para os trabalhadores abrangidos do Município de Almeirim, sobre informação datada a 12 novembro 2021 e, aprovado em reunião de câmara a 16 maio de 2022.



Almeirim, 30 de outubro de 2023

O Técnico Superior.

Assinado por: **Luís Manuel David Oliveira Gonçalves**
Num. de Identificação: 10131792
Data: 2023.10.31 14:28:04+00'00'
(Luís Gonçalves)



C.M.ALMEIRIM nº 23/10/19 4434

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Pessoa Coletiva nº 501 273 433

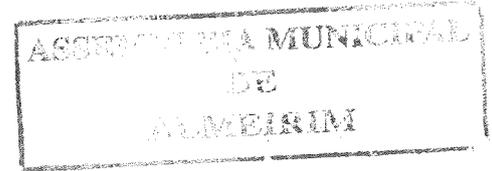
Telef. Geral 243 594 100 (chamada para rede fixa nacional)
Email geral@cm-almeirim.pt
Morada Rua 5 de Outubro
2080-052 Almeirim

Exmo(a). Senhor(a)
Sindicato Nacional dos Trabalhadores da
Administração Local (STAL)
Av. Bernardo Santareno, n.º 13, 1.º eq.
2005-177 SANTARÉM

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "cm"
- Middle right: "A m"
- Below that: "Fonseca"
- Further down: "do STAL"
- Bottom right: "B."
- Far bottom right: "J.B."

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data 2023/10/18
		Proc.º	Nº

**Assunto: Consulta Prévia Anual
Suplemento de Penosidade e Insalubridade**



Exm.ºs Senhores,

O Município de Almeirim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021, de 9 de novembro e após identificação dos postos de trabalho da carreira geral de Assistente Operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de Penosidade e de Insalubridade, os quais serão devidamente inseridos e identificados no mapa de pessoal de 2024 desta autarquia, vem, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º desse diploma legal e para efeitos de elaboração de proposta financeiramente sustentada do Presidente de Câmara Municipal, submeter à Consulta Prévia Anual desse Sindicato a identificação dos postos sujeitos a SPI, cuja lista segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro

Gj/vs



COMPROMISSO
**PAGAMENTO
PONTUAL**

A Câmara de Almeirim respeita os prazos de pagamento a funcionários, garantindo os critérios de participação na Iniciativa - Pagamento Pontual.



Por mérito deste projeto o Município recebeu a Bandeira de Mérito Desportivo



BANDEIRA
da ETICA